



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**



**APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.013/2026**



**ÓRGÃO INTERESSADO:**

SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

**LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:**

Lei nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e normativos internos.  
Decreto Municipal nº 2424 de 28 de dezembro de 2023.

**1 - INTRODUÇÃO:**

1.1 - O presente Estudo Técnico Preliminar-ETP objetiva identificar a melhor solução e avaliar a sua viabilidade técnica e econômica, demonstrando os elementos e informações essenciais que servirão para embasar o Termo de Referência-TR, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública para atender às necessidades voltadas a assegurar a aquisição de motocicleta tipo trail, conforme MAPP nº 5713.

**2 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, I):**

A presente contratação tem por finalidade atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE quanto à necessidade de ampliação da capacidade operacional e logística das equipes de saúde, especialmente no que se refere às atividades de atendimento domiciliar, visitas técnicas e ações de vigilância em saúde. Conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda-DFD, as unidades de saúde do município enfrentam limitações relacionadas à mobilidade das equipes, sobretudo em áreas de difícil acesso e com maior dispersão territorial, o que compromete a eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Nesse contexto, a aquisição de motocicletas configura-se como solução necessária para viabilizar o deslocamento ágil dos profissionais, proporcionando maior alcance das ações assistenciais, redução de custos operacionais e otimização do tempo de resposta às demandas da população. Ademais, a medida contribui diretamente para:

- a) o fortalecimento da atenção básica e das ações de vigilância em saúde;
- b) a ampliação da cobertura dos serviços públicos de saúde;
- c) a melhoria da qualidade do atendimento prestado aos munícipes;
- d) o atendimento mais célere em situações emergenciais.

Ressalta-se que a contratação encontra respaldo no planejamento institucional e no Plano de Trabalho vinculado ao MAPP nº 5713, que prevê a aquisição de 16 (dezesesseis) motocicletas, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde, com vistas à melhoria da eficiência administrativa e à adequada aplicação dos recursos públicos. A contratação mostra-se imprescindível para garantir a continuidade e a melhoria dos serviços públicos de saúde no Município de Pacatuba/CE, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

**2.1 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE, especialmente no que se refere à mobilidade das equipes responsáveis pela execução das ações de atenção básica, vigilância em saúde e atendimento domiciliar.

Conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda-DFD, as atividades desempenhadas pelas equipes de saúde exigem deslocamentos frequentes entre as diversas





unidades e territórios do município, incluindo áreas de difícil acesso, o que demanda meios de transporte ágeis, econômicos e adequados à realidade local. Atualmente, a limitação de motocicletas disponíveis compromete a eficiência dos serviços, impactando diretamente na cobertura das ações de saúde, no tempo de resposta às demandas da população e na qualidade do atendimento prestado.

Nesse contexto, a aquisição de motocicletas apresenta-se como solução eficiente e economicamente viável, tendo em vista que possibilita maior agilidade no deslocamento das equipes, reduz custos operacionais em comparação as motocicletas de maior porte, facilita o acesso a regiões de difícil circulação, contribui para a ampliação da cobertura dos serviços de saúde e melhora o tempo de resposta em atendimentos urgentes e ações de vigilância.

Enfatizamos que a contratação está alinhada ao planejamento institucional e ao Plano de Trabalho vinculado ao MAPP nº 5713, que prevê a aquisição de 16 (dezesesseis) motocicletas, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e garantir maior eficiência na execução das políticas públicas de saúde.

Revela-se então que a contratação é necessária e adequada ao interesse público, contribuindo para a melhoria contínua dos serviços prestados à população, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade da Administração Pública.

### **3 - PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 18, §1º, II):**

3.1 - A presente contratação possui previsão no PCA-Plano de Contratações Anual, estando alinhada ao planejamento desta Administração para o exercício de 2026.

### **4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III):**

4.1 - A Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba pretende realizar a aquisição de motocicletas tipo trail, destinadas ao fortalecimento das ações de saúde no município, especialmente no deslocamento das equipes para atendimento domiciliar, visitas técnicas e atividades de vigilância em saúde, visando atender às demandas dos serviços públicos ofertados aos munícipes. As motocicletas deverão ser novas (zero quilômetro), **ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026 ou superior**, em conformidade com as especificações técnicas exigidas. Considerando a natureza do objeto desta contratação, faz-se necessário o atendimento aos seguintes requisitos:

a) A(s) licitante(s) deverá(ão) possuir habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, habilitação econômico-financeira e qualificação técnica para o fornecimento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, bem como compatibilidade entre seu objeto social e o objeto da contratação.

b) A contratada deverá entregar as motocicletas no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com as especificações técnicas e exigências constantes neste instrumento, no Termo de Referência-TR, no Edital e seus anexos, na **Central de Abastecimento Farmacêutico-CAF**, localizada na **Av. Mendel Steinbruch, nº 4460 - A, Monguba, Pacatuba/CE**, no horário de **08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00**, de segunda a sexta-feira.

c) A entrega do objeto deverá ocorrer em perfeitas condições de uso, nos prazos e locais indicados pela contratante.

d) A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição das motocicletas que forem entregues com defeito, avarias ou em desacordo com as especificações exigidas.

e) Em caso de substituição, a reposição deverá ocorrer por motocicleta com características técnicas iguais ou superiores, mediante aprovação prévia da contratante, sem ônus adicional.

f) A contratação deverá observar as normas e regulamentações vigentes aplicáveis, incluindo o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), normas ambientais e demais legislações pertinentes, bem como a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 2424/2023.



g) Nos valores propostos deverão estar incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

h) Todas as especificações do objeto constantes na proposta, tais como marca, modelo, motorização, ano de fabricação, fabricante e demais características, vinculam a contratada.

i) As motocicletas deverão atender, quando aplicável, aos critérios de sustentabilidade ambiental, incluindo normas de emissão de poluentes e descarte adequado de resíduos, conforme a legislação vigente (Lei nº 6.938/1981 e Lei nº 12.305/2010).

j) As motocicletas deverão ser entregues com manual do fabricante, certificado de garantia mínima de 12 (doze) meses, nota fiscal, e demais documentos obrigatórios, incluindo Certificado de Registro de Veículo (CRV) e Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV).

k) As motocicletas deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive aquelas expedidas pelos órgãos reguladores competentes.

l) As motocicletas deverão ser novas (zero quilômetro), originais de fábrica, sem uso anterior, e em conformidade com as especificações técnicas exigidas.

m) A empresa deverá comprovar aptidão para fornecimento de motocicletas compatíveis com o objeto licitado, mediante apresentação de documentação pertinente, conforme exigido no edital.

n) As motocicletas deverão ser entregues devidamente **emplacados, registrados e licenciados em nome do Município de Pacatuba/CE**, incluindo todos os custos necessários, bem como acompanhados de todos os **equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB)**, não sendo admitida a entrega de motocicletas sem a devida regularização.

o) A licitante deverá apresentar **catálogo, ficha técnica ou folder oficial do fabricante**, contendo as especificações detalhadas do veículo ofertado, de forma a comprovar o atendimento integral às exigências técnicas previstas neste Estudo Técnico Preliminar-ETP e no Termo de Referência-TR.

**4.2 - SUBCONTRATAÇÃO:** É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação.

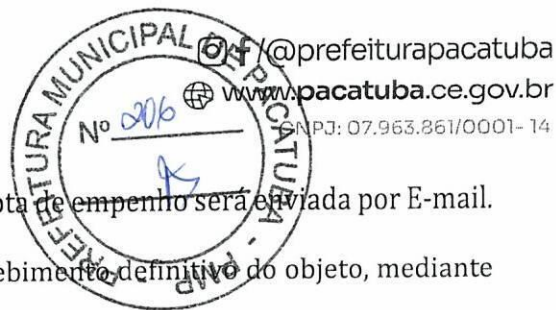
**4.3 - NATUREZA:** Considerando o objeto licitado, verifica-se que se trata de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas são reconhecidas e usuais no mercado e indicam objetivamente os padrões de desempenho e qualidade do bem que a Secretaria de Saúde de Pacatuba pretende adquirir.

**4.4 - DA GARANTIA DA PROPOSTA:** Deverá ser exigida, juntamente com a Proposta de Preços, a garantia de proposta prestada em favor do Município, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, nos termos do art. 58 c/c art. 96, §1º, da Lei nº 14.133/2021. A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar a seriedade das propostas apresentadas, prevenir desistências indevidas e resguardar a regular condução do certame, especialmente considerando o vulto da contratação. Adicionalmente, a medida visa à mitigação de riscos relacionados à inexecução inicial do ajuste, contribuindo para a observância do princípio da eficiência e para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

**4.5. GARANTIA DE CONTRATO:** Não haverá exigência de garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões constantes neste Estudo Técnico Preliminar-ETP.

**4.6 - REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário.

**4.7 - EXECUÇÃO:** A execução compreenderá o recebimento provisório e definitivo do objeto, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência-TR.



4.8 - A autorização de fornecimento do bem contendo a nota de empenho será enviada por E-mail.

4.9 - O pagamento à contratada será efetuado após o recebimento definitivo do objeto, mediante transferência bancária.

4.10 - Procedimentos e rotinas de execução serão detalhados no Termo de Referência-TR.

4.11 - A definição dos requisitos da contratação é um passo fundamental para assegurar a seleção da solução mais adequada às necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, priorizando o equilíbrio entre qualidade, custo-benefício e sustentabilidade. Considerando a importância de fomentar práticas que promovam o desenvolvimento sustentável e o respeito ao meio ambiente, os requisitos desta contratação foram elaborados com base nas diretrizes da Lei nº 14.133/2021, visando também atender aos padrões mínimos de qualidade e desempenho. Destacamos a importância de adotar padrões que favoreçam o uso eficiente dos recursos e a minimização dos impactos ambientais, sem comprometer a eficácia e a funcionalidade do que será contratado.

### 5 - ESTIMATIVA DO QUANTITATIVO (art. 18, §1º, IV):

5.1. As quantidades a serem contratadas estão previstas no Convênio MAPP nº 5713, conforme pauta anexada a este Estudo Técnico Preliminar-ETP.

### 6 - DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

6.1. Levantamento de Mercado e Escolha da Solução.

6.1.1. Levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

6.1.2. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou o seguinte: foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa, conforme exemplificado abaixo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO	LINK
ACARAPE/CE	EDITAL Nº 0303.06/2026	REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MOTOCICLETAS SEM CONDUTOR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ACARAPE/CE.	HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS/23555170000138/2026/17
MORADA NOVA/CE	EDITAL Nº PE-28.01.01.2026/2026	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTOR TIPO MOTOCICLETA, NOVO, ZERO QUILOMETRO, PARA RENOVAÇÃO DA FROTA DE VIATURAS MOTORIZADAS DE DUAS RODAS DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA - CE	HTTPS://PNCP.GOV.BR/APP/EDITAIS/07782840000100/2026/21



PORANGA/CE	EDITAL Nº PE-01241125-SEDUC/2025	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL, ZERO QUILOMETRO, DENSTIADAS A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE PORANGA/CE	HTTPS://PNCPCP.GOV.BR/APP/EDITAIS/07438187000159/2025/81
PIQUET CARNEIRO/CE	EDITAL Nº 2025.11.25.01/2025 5	AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETA TIPO "TRAIL" PARA A EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PIQUET CARNEIRO-CE.	HTTPS://PNCPCP.GOV.BR/APP/EDITAIS/07738057000131/2025/178

Fonte:

<https://pncp.gov.br/app/editais?q=AQUISI%C3%87%C3%83O%20DE%20MOTOCICLETAS%20TIPO%20TRAIL&status=todos&pagina=1&ufs=CE>

6.1.3 - Para a elaboração deste ETP, visando ao levantamento de mercado com o escopo de definir o tipo e solução a contratar, observou-se que no mercado ofertante da solução de aquisição de motocicletas, predominam duas principais tipos de soluções, conforme seguem detalhamentos:

#### **Solução 01 – Locação de Motocicletas:**

O presente estudo tem como objetivo analisar a viabilidade da locação de motocicletas tipo trail para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE.

##### **Vantagens:**

A locação de motocicletas pode proporcionar menor impacto financeiro inicial, permitindo à Administração dispor de motocicletas sem a necessidade de investimento imediato na aquisição. Ademais, a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva, em regra, recai sobre a empresa contratada, reduzindo encargos operacionais diretos.

##### **Desvantagens:**

A locação implica custos contínuos e, a médio e longo prazo, tende a ser menos vantajosa economicamente, considerando a natureza permanente da necessidade administrativa. Além disso, pode haver limitações contratuais quanto ao uso das motocicletas, dependência do fornecedor e riscos à continuidade do serviço em caso de interrupção contratual. Ressalta-se ainda que, no caso em análise, a aquisição já se encontra previamente definida no âmbito do **Plano de Trabalho-MAPP nº 5713**, caracterizando Estudo Técnico Preliminar-ETP diferido.

#### **Solução 02 – Aquisição de Motocicletas:**

##### **Vantagens:**

A proposta consiste na realização de procedimento licitatório para aquisição de motocicletas tipo trail, novas (zero quilômetro), conforme especificações definidas no MAPP nº 5713, destinadas ao fortalecimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde. A aquisição apresenta maior vantajosidade econômica no médio e longo prazo, considerando a vida útil estimada das motocicletas, que pode variar entre 05 (cinco) e 07 (sete) anos, aliada à garantia mínima de fábrica. Trata-se de solução que assegura disponibilidade contínua das motocicletas, autonomia administrativa e maior eficiência operacional no atendimento domiciliar, visitas técnicas e ações de vigilância em saúde. A definição do quantitativo e das especificações decorre de análise das necessidades institucionais, da extensão territorial do município, da demanda por deslocamentos e da busca por maior cobertura e agilidade nos serviços públicos de saúde. Além disso, a aquisição



configura investimento estratégico, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população, bem como para a otimização dos recursos públicos.

**Desvantagens:**

Após o término do período de garantia, a Administração passará a arcar com os custos de manutenção preventiva e corretiva das motocicletas, o que, contudo, não compromete a vantagem da solução frente às alternativas existentes.

**Conclusão Final: A Melhor Solução**

Considerando o levantamento de mercado realizado e as alternativas analisadas, conclui-se que a **aquisição de motocicletas tipo trail** é a solução mais adequada e vantajosa para a Administração Pública, especialmente por atender de forma contínua e eficiente às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE.

Destaca-se que a solução encontra respaldo no **Plano de Trabalho- MAPP nº 5713**, não havendo outra alternativa que melhor atenda ao interesse público sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

Para a contratação, recomenda-se a adoção da modalidade **Pregão Eletrônico**, com critério de julgamento de **menor preço por item único**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A escolha da solução de aquisição fundamenta-se na análise comparativa entre custo global, vida útil e continuidade do serviço, evidenciando maior vantagem em relação à locação.

**7 - DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, § 1º, VI):**

7.1 - A estimativa de contratação é de **R\$ 434.678,72 (quatrocentos e trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos)**, com base em pesquisas realizadas no site governamentais e ainda nos Portais de Transparência.

**8 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII):**

8.1 - A aquisição de motocicletas tipo trail, novas (zero quilômetro), com ano de fabricação/modelo mínimo 2026/2026 ou superior, conforme o MAPP nº 5713, para o município de Pacatuba/CE, será realizada por meio de Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, que regula as licitações e contratos administrativos.

8.2. O Pregão Eletrônico constitui a modalidade mais adequada para a presente contratação, pôr assegurar ampla competitividade, transparência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Por meio dessa sistemática, será possível a participação de fornecedores de diversas regiões, ampliando a concorrência e favorecendo a redução de custos na aquisição das motocicletas. Além disso, o procedimento eletrônico proporciona maior transparência, permitindo o acompanhamento em tempo real de todas as etapas da licitação, garantindo a legalidade, a isonomia entre os licitantes e a segurança jurídica do certame.

A contratação decorrente do Pregão Eletrônico garantirá o fornecimento das motocicletas diretamente pelo fornecedor vencedor, conforme as condições estabelecidas no edital e seus anexos, assegurando o atendimento integral das especificações técnicas exigidas. Ressalta-se que a presente contratação está vinculada ao Plano de Trabalho-MAPP nº 5713, o qual assegura a disponibilidade dos recursos necessários para a execução da aquisição, proporcionando maior segurança orçamentária e viabilidade financeira ao processo. O contrato decorrente da licitação terá vigência de até 12 (doze) meses, permitindo à Administração realizar a aquisição dentro do período estabelecido, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde. A solução contempla o fornecimento de motocicletas novas, originais de fábrica, com garantia mínima de 12 (doze) meses, sem limite de quilometragem, além da disponibilização de assistência técnica autorizada, assegurando condições adequadas de uso, durabilidade e manutenção das motocicletas.



As motocicletas deverão atender às especificações técnicas estabelecidas, incluindo requisitos de desempenho, segurança, eficiência e conformidade com as normas de trânsito e ambientais vigentes.

As demais condições de execução, incluindo prazos de entrega, critérios de recebimento, obrigações da contratada e demais exigências, serão detalhadas no Termo de Referência-TR.

#### **9 - JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII):**

9.1 Nos termos do art. 40, inciso V, e do art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve avaliar a viabilidade do parcelamento do objeto, com vistas à ampliação da competitividade, desde que não haja prejuízo à economia de escala, à padronização, à eficiência da execução contratual e ao interesse público.

9.2 No presente caso, o objeto consiste na aquisição de motocicletas tipo trail, novas (zero quilômetro), com características técnicas padronizadas, destinadas ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pacatuba/CE.

9.3 Após análise técnica, verificou-se que o parcelamento do objeto não se mostra adequado, uma vez que a divisão da contratação pode comprometer a padronização da frota, dificultar a gestão e a manutenção dos veículos, além de impactar negativamente a eficiência operacional das atividades desempenhadas pelas equipes de saúde.

9.4 A contratação em item único proporciona maior uniformidade dos veículos, facilitando a logística de manutenção, reposição de peças, treinamento de servidores e controle patrimonial, além de contribuir para a otimização dos recursos públicos e melhor desempenho das atividades institucionais.

9.5 Ademais, a realização da contratação de forma integral favorece a economia de escala, possibilitando a obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com redução de custos unitários e maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9.6 Quanto à aplicação de cota reservada para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, destaca-se que, embora tal medida vise fomentar a participação desses agentes econômicos, sua adoção não se mostra adequada no presente caso.

9.7 Ademais, a presente contratação está vinculada ao Plano de Trabalho do MAPP nº 5713, o qual estabelece de forma previamente definida o quantitativo e a execução integral do objeto. Nesse sentido, a eventual divisão da contratação, inclusive para fins de cota reservada, mostra-se incompatível com a lógica de execução planejada, podendo comprometer o atendimento das finalidades pactuadas e a adequada utilização dos recursos públicos vinculados.

9.8 Ressalta-se, ainda, que a fragmentação da contratação pode impactar a execução do objeto e o cumprimento dos prazos estabelecidos, comprometendo a eficiência da contratação.

9.9 Dessa forma, conclui-se que a contratação deverá ser realizada de forma integral, em item único, sem parcelamento e sem aplicação de cota reservada, por se tratar da solução mais adequada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público.

#### **10 - RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):**

10.1 - Na aquisição de motocicletas tipo trail, por meio de pregão eletrônico, os resultados pretendidos incluem a obtenção de motocicletas novos, de qualidade comprovada, com preços competitivos, que atendam às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE, garantindo maior eficiência, agilidade e segurança no deslocamento das equipes de saúde.



10.2 - Espera-se que a contratação ocorra de forma transparente, célere e econômica, assegurando a melhor relação custo-benefício para a Administração Pública, bem como o atendimento integral das especificações técnicas exigidas.

10.3 - A disponibilização das motocicletas contribuirá diretamente para a ampliação da cobertura dos serviços de saúde, especialmente no atendimento domiciliar, visitas técnicas e ações de vigilância em saúde, proporcionando maior alcance territorial, redução do tempo de resposta e melhoria na qualidade do atendimento prestado à população. Pretende-se promover maior eficiência operacional, com otimização dos recursos públicos, redução de custos logísticos e fortalecimento da capacidade de atuação das equipes de saúde.

Os resultados almejados estão alinhados aos princípios da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à eficiência, economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa, bem como ao desenvolvimento sustentável, considerando a adoção de motocicletas que atendam às normas ambientais vigentes.

Dessa forma, busca-se assegurar que o município de Pacatuba alcance maior efetividade na prestação dos serviços públicos de saúde, beneficiando diretamente a população e reafirmando o compromisso com uma gestão pública eficiente, responsável e orientada a resultados.

#### **11 - DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):**

11.1 - Em consonância com o artigo 18, §1º, X, da Lei 14.133/2021, e considerando a aquisição de bens, destacam-se as seguintes providências para execução antes da assinatura do contrato:

11.2 - Capacitação dos Servidores Designados para Fiscalização e Gestão Contratual:

Realizar treinamento específico para os servidores responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e gestão do contrato, abordando aspectos como:

- a) Normas de segurança e qualidade das motocicletas;
- b) Procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento das motocicletas;
- c) Monitoramento do cumprimento das cláusulas contratuais;
- d) Utilização dos instrumentos eletrônicos para registro de ocorrências e comunicações formais.

11.3 - Designação Formal do Fiscal e Gestor do Contrato:

Publicar portaria designando fiscais e gestores do contrato, incluindo substitutos para eventuais ausências, conforme exigido pela Lei 14.133/2021.

11.4 - Revisão e Adequação dos Instrumentos Contratuais:

Revisar todos os termos do contrato e anexos técnicos, promovendo ajustes necessários para garantir clareza e segurança jurídica.

11.5 - Garantia de Disponibilidade de Recursos Orçamentários:

Certificar-se de que os recursos orçamentários necessários estão devidamente empenhados para o início da execução contratual.

11.6 - Conferência da Regularidade Fiscal, Trabalhista e Previdenciária da Contratada:

Realizar verificação integral da documentação obrigatória da empresa vencedora, atestando sua regularidade jurídica e fiscal.

11.7 - Elaboração de Cronograma Detalhado para Entregas e Fiscalização:

Definir, em conjunto com a empresa contratada, o cronograma de entrega e instalação das motocicletas.

#### **12 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):**

12.1 - Na aquisição de motocicletas por meio de Pregão Eletrônico, identificam-se contratações correlatas ou interdependentes, tais como: serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças de reposição, capacitação de servidores para operação das motocicletas, suporte técnico especializado, bem como a eventual aquisição de equipamentos de proteção individual (EPIs), a exemplo de capacetes, luvas e coletes de segurança, indispensáveis à adequada



e segura utilização das motocicletas, os quais podem impactar, a médio e longo prazo, a eficiência operacional e os custos da solução.

12.2 - Entretanto, considerando que os bens a serem adquiridos são novos e contarão com garantia mínima de 12 (doze) meses, a responsabilidade pela manutenção e assistência técnica será integralmente da contratada durante esse período, conforme condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório e no contrato administrativo.

Dessa forma, verifica-se que tais contratações correlatas não interferem na viabilidade técnica e econômica imediata da contratação, tendo em vista que os riscos associados à manutenção inicial se encontram mitigados pela garantia contratual.

Ressalta-se, ainda, que eventuais demandas posteriores ao período de garantia serão objeto de planejamento específico, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, bem como as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, como medida de governança e mitigação de riscos, recomenda-se que o Termo de Referência estabeleça de forma clara as condições de garantia, prazos de atendimento, rede de assistência técnica autorizada e demais obrigações da contratada, assegurando a adequada execução contratual e a proteção do interesse público.

### **13 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):**

13.1 - Na aquisição de motocicletas tipo trail, os possíveis impactos ambientais estão relacionados, principalmente, ao consumo de recursos naturais no processo de fabricação, à emissão de poluentes atmosféricos decorrentes do uso das motos, bem como à geração de resíduos sólidos, tais como embalagens, óleos lubrificantes, pneus e demais componentes ao longo de sua vida útil. Para mitigar tais impactos, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

a) Preferência por motocicletas que atendam às normas ambientais vigentes, especialmente quanto aos limites de emissão de poluentes e eficiência energética, conforme regulamentação aplicável;

b) Aquisição de motocicletas que utilizem tecnologias mais eficientes e menos poluentes, contribuindo para a redução dos impactos ambientais durante sua utilização;

c) Exigência de que os fornecedores adotem práticas sustentáveis em seus processos produtivos, incluindo o correto gerenciamento de resíduos e utilização de materiais ambientalmente adequados;

d) Destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados durante a utilização e manutenção das motocicletas, tais como óleos, pneus e peças substituídas, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos);

e) Incentivo à logística reversa, quando aplicável, para descarte correto de componentes e materiais ao final da vida útil das motocicletas;

f) Redução e adequada destinação das embalagens utilizadas no transporte, priorizando materiais recicláveis ou reutilizáveis;

g) Promoção de boas práticas de uso e manutenção preventiva das motocicletas, visando maior durabilidade, eficiência no consumo de combustível e menor emissão de poluentes.

Dessa forma, busca-se assegurar que a contratação atenda não apenas às necessidades operacionais da Administração, mas também aos princípios do desenvolvimento sustentável e da responsabilidade ambiental, conforme preconizado na Lei nº 14.133/2021.

### **14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):**

14.1 - Em conformidade com o art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, que exige a devida motivação e a demonstração da viabilidade técnica, econômica e operacional da contratação,



conclui-se que a **aquisição de motocicletas tipo trail**, por meio de **Pregão Eletrônico**, representa a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Pacatuba/CE.

A solução proposta demonstra-se tecnicamente viável, considerando que as motocicletas possuem especificações padronizadas e amplamente disponíveis no mercado, atendendo de forma eficaz às demandas de deslocamento das equipes de saúde.


Sob o aspecto econômico, a aquisição apresenta melhor relação custo-benefício em comparação a alternativas como a locação, especialmente diante da vida útil estimada das motocicletas e da ausência de custos contínuos, garantindo maior eficiência na aplicação dos recursos públicos vinculados ao MAPP nº 5713.

Do ponto de vista operacional, a contratação assegura maior autonomia administrativa, disponibilidade contínua das motocicletas e melhoria na execução das atividades institucionais, especialmente no atendimento domiciliar, visitas técnicas e ações de vigilância em saúde.

Ademais, a utilização do Pregão Eletrônico amplia a competitividade, promove a transparência e possibilita a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se pela plena viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, como medida necessária para o fortalecimento das ações de saúde pública no município de Pacatuba/CE, assegurando eficiência, economicidade e melhor atendimento à população.

Pacatuba/CE, 23 de março de 2026.

  
JOSÉ ÁTILA SILVA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE



ANEXO I  
AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNIT. EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA TRAIL, ORIGINAL DE FÁBRICA, ZERO QUILOMETRO, FABRICAÇÃO/MODELO DA CONTRATAÇÃO OU POSTERIOR, MONOCILÍNDRIO 4 TEMPOS, ARREFECIDO A AR, 150 CILINDRADAS OU SUPERIOR, COMBUSTIVEL GASOLINA, OU GASOLINA E ÁLCOOL (FLEX), TRASSMISSÃO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, SISTEMA DE PARTIDA ELÉTRICA SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO DE INJEÇÃO ELETRÔNICA.	UNID.	16	27.167,42	434.678,72
-	<b>VALOR TOTAL</b>	-	-	-	<b>R\$ 434.678,72</b>

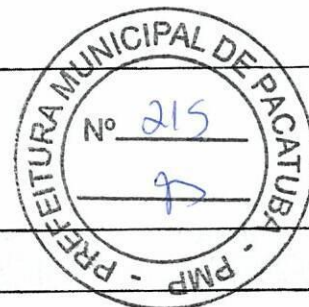


## ANEXO II AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP

### PLANO DE TRABALHO MAPP 5713



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**  
MUDAR PARA AVANÇAR



### PLANO DE TRABALHO

<b>MAPP:</b>	<b>Concedente:</b>
5713	Secretaria de Saúde (SESA)
<b>I - IDENTIFICAÇÃO DO PARCEIRO INTERESSADO</b>	
<b>Proponente/Conveniente:</b>	
<b>Nome:</b>	<b>CNPJ:</b>
Prefeitura Municipal de Pacatuba	07.963.861/0001-14
<b>Responsável:</b>	
<b>Nome:</b>	<b>CPF:</b>
Roseane Gomes Monteiro Menezes	617.635.943-00
<b>II - IDENTIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO</b>	
<b>Valor:</b>	<b>Data do Plano de Trabalho:</b>
R\$ 391.306,72	26/01/2026
<b>III - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO</b>	
<b>Objeto:</b>	
Aquisição de motos para a Secretaria de Saúde de Pacatuba/CE	
<b>Unidade(s) beneficiada(s)/CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde):</b>	
Secretaria de Saúde de Pacatuba (CNES 6406602)	
<b>Público-Alvo:</b>	População do município de Pacatuba/CE
<b>Justificativa:</b>	
A aquisição de motos para a Secretaria de Saúde de Pacatuba/CE justifica-se pela necessidade de ampliar a mobilidade das equipes, especialmente no atendimento domiciliar, visitas técnicas e ações de vigilância em saúde. Os veículos possibilitam maior agilidade no deslocamento, redução de custos operacionais e acesso a áreas de difícil circulação, contribuindo para a melhoria da cobertura, da eficiência dos serviços e da qualidade do atendimento prestado à população. Além disso, fortalecem a resposta rápida às demandas emergenciais e otimizam o uso dos recursos públicos.	
<b>IV - PERÍODO DE EXECUÇÃO</b>	
<b>Início:</b>	<b>Fim:</b>
APDA	APDA + 12 MESES

VII - METAS/ETAPAS DE EXECUÇÃO

META 1		INDICADOR FÍSICO		VALOR TOTAL	PERÍODO		
		UNIDADE	QUANTIDADE		DATA INICIAL	DATA FINAL	
Aquisição de motos para a Secretaria de Saúde de Pacatuba/CE		UND	16,00	R\$ 391.306,72	APDA	APDA + 12 MESES	
ETAPA 1		UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	DATA INICIAL	DATA FINAL	
Aquisição de motos para a Secretaria de Saúde de Pacatuba/CE		UND	16,00	R\$ 391.306,72	APDA	APDA + 12 MESES	
GASTOS PREVISTOS NA ETAPA							
ITEM 1.1	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA
1.1.1.	Veículo tipo Motocicleta Trail, original de fábrica, zero quilômetro, fabricação/modelo da contratação ou posterior, monocilíndrico 4 tempos, arrefecido a ar, 150 cilindradas ou superior, combustível gasolina ou gasolina e álcool (flex), transmissão manual de 5 velocidades, sistema de partida elétrico e sistema de alimentação de injeção eletrônica.	UND	16,00	R\$ 24.456,67	R\$ 391.306,72	4.4.90.52	Equipamentos e material permanente
<b>TOTAL METAS</b>							<b>1,00</b>
<b>VALOR GLOBAL DO PLANO DE TRABALHO</b>					<b>R\$</b>		<b>391.306,72</b>



PREFEITURA DE  
**PACATUBA**  
MUDAR PARA AVANÇAR



### VIII - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Valores:	Descrição	%	Valor (R\$)	
	Valor Total:	100%	R\$	391.306,72
	Valor do Repasse:	89,44%	R\$	350.000,00
	Valor da Contrapartida:	10,56%	R\$	41.306,72

Cronograma de Repasse:	Ano	Valor (R\$)	
	2026	R\$	350.000,00
	<b>Valor Total:</b>	<b>R\$</b>	<b>350.000,00</b>

### IX - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

REPASSE	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 200.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 200.000,00
APDA + 2 MESES	R\$ 150.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 150.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 350.000,00</b>

CONTRAPARTIDA FINANCEIRA	Meta 1	Meta 2	Meta 3	Meta 4	SOMA
APDA	R\$ 21.306,72	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 21.306,72
APDA + 2 MESES	R\$ 20.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 20.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>	<b>R\$ 41.306,72</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 41.306,72</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 391.306,72</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 391.306,72</b>

#### ASSINATURA DO PROPONENTE

Pacatuba/CE, 26/01/2026

ROSEANE GOMES MONTEIRO Assinado de forma digital por ROSEANE  
MENEZES:61763594300 GOMES MONTEIRO MENEZES:61763594300  
Dados: 2026.01.27 10:39:35 -03'00'

**Roseane Gomes Monteiro Menezes**  
Secretária Municipal de Saúde de Pacatuba

#### ASSINATURA DO CONCEDENTE

Fortaleza/CE, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretário Executivo Administrativo-Financeiro



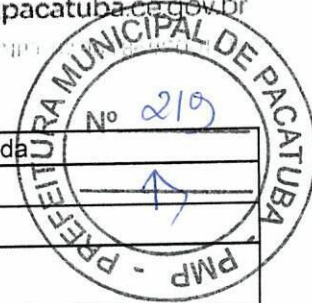
**ANEXO III**  
**AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR-ETP**  
**MAPA DE RISCOS**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOCICLETAS TIPO TRAIL, CONFORME CONVENIO MAPP Nº 5713, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE.

<b>RISCO</b>	Deficiência na definição da demanda	
<b>PROBABILIDADE</b>	Média	
<b>IMPACTO</b>	Médio	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	Elaboração do DFD	
<b>DANOS</b>	Atraso no processo licitatório	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Qualificação da equipe de planejamento	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria
	Conhecimento do escopo	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Reformulação da demanda	Responsável pela elaboração do DFD/Secretaria

<b>RISCO</b>	Não aprovação do Estudo Técnico Preliminar ou do Termo de Referência	
<b>PROBABILIDADE</b>	Média	
<b>IMPACTO</b>	Médio	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	Fase de Planejamento	
<b>DANOS</b>	Atraso no processo licitatório	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Instruir o Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência em estrita conformidade às disposições legais aplicadas à contratação	Responsável(is) pelo Planejamento
	Exposição das disposições legais que a contratação deve seguir.	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>		Responsável(is) pelo Planejamento

<b>RISCO</b>	Impugnações ao Edital de licitação, por motivos diversos, principalmente aqueles decorrentes de erros no Termo de Referência e/ou orçamento estimativo	
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa	
<b>IMPACTO</b>	Médio	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	Seleção do Fornecedor	
<b>DANOS</b>	Atraso no início da contratação e, consequentemente, na entrega do objeto.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Em casos de impugnações por erros nos documentos técnicos, solicitar aos responsáveis técnicos que procedam com as correções.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
	Republicação do Edital, com a reabertura da contagem de prazos, quando for o caso.	
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>		Autoridade competente



RISCO	Licitação deserta ou fracassada	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Fase de seleção	
DANOS	Atraso no início dos serviços e, conseqüentemente, na entrega do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Instruir o estudo Técnico Preliminar e o Termo de referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Reanalisar as exigências da contratação e o valor estimado.	Responsável(is) pela elaboração do ETP e TR
	Verificar junto às empresas do ramo de atividade quais seriam os motivos do desinteresse para uma posterior da repetição do certame.	Autoridade competente
	Republicar a licitação ou realizar dispensa de licitação, conforme o caso.	Autoridade competente

RISCO	A empresa vencedora do certame, quando convocada, não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente	
PROBABILIDADE	Baixa	
IMPACTO	Alto	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, conseqüentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Prever, dentre as cláusulas do Termo de Referência, sanções que contemplem esta situação.	Responsável(is) pela elaboração do TR
	Observar o prazo de validade da proposta apresentada na fase de licitação.	Agente de Contratação.
	Enviar o contrato para assinatura dentro do prazo de vigência da proposta.	Autoridade competente
AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.	Autoridade competente
	Aplicar as sanções previstas na contratação.	Gestor do Contrato

RISCO	Atraso na assinatura do contrato	
PROBABILIDADE	Média	
IMPACTO	Baixo	
FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO	Execução Contratual	
DANOS	Atraso no início e, conseqüentemente, na execução do objeto.	
AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL	Observar os prazos previstos para assinatura do contrato assinado e notificar a contratada caso seja verificada a ocorrência de atrasos.	Fiscal do Contrato



<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Aplicação das sanções previstas na contratação	Gestor do Contrato
---	--	--------------------

<b>RISCO</b>	Inércia em face do descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato.	
<b>PROBABILIDADE</b>	Média	
<b>IMPACTO</b>	Médio	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	Execução Contratual	
<b>DANOS</b>	Deficiência na execução do contrato Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Capacitação de servidores	Autoridade competente
	Conhecimento dos termos contratuais e das responsabilidades do Fiscal e Gestor do contrato	Fiscal do contrato; Gestor do Contrato
	Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual	Fiscal do Contrato
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Sanções administrativas	Gestor do Contrato
	Responsabilização da Gestão e Fiscalização do contrato	Autoridade competente

<b>RISCO</b>	Equilíbrio econômico-financeiro, antes do período de 12 meses, em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis de consequências incalculáveis, que inviabilize a execução do contrato.	
<b>PROBABILIDADE</b>	Médio	
<b>IMPACTO</b>	Alto	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	Execução do contrato	
<b>ALOCÇÃO DO RISCO</b>	Contratante	
<b>DANOS</b>	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução do contrato.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Não identificadas	


<b>RISCO</b>	Risco de inadimplência da Contratante.	
<b>PROBABILIDADE</b>	Média	
<b>IMPACTO</b>	Alto	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	Execução Contratual	
<b>DANOS</b>	Em caso de atraso superior a 2 (dois) meses dos pagamentos devidos pela Administração, contado da data de liquidação da nota fiscal, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.	
	Atraso na execução dos serviços	



<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Realizar o pagamento dentro do prazo estabelecido	Autoridade competente
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Acompanhar os pagamentos dos fornecedores/prestadores de serviços, evitando atrasos	Setor Financeiro da Secretaria

<b>RISCO</b>	Extinção ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
<b>PROBABILIDADE</b>	Baixa	
<b>IMPACTO</b>	Alto	
<b>FASE DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO</b>	Execução Contratual	
<b>DANOS</b>	Inexecução contratual	
	Prejuízo ao desenvolvimento dos serviços e atividades administrativas	
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente, impactando no planejamento da contratação.	
<b>AÇÕES PREVENTIVAS/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Prever sanções que contemplem esta situação	Setor Financeiro da Secretaria
<b>AÇÕES DE CONTINGÊNCIA/ SETOR RESPONSÁVEL</b>	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Fiscal do Contrato/ Gestão do Contrato
	Nos termos do § 2º, art. 90 da Lei 14.133/2021, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor	Autoridade competente

Pacatuba/CE, 23 de março de 2026.

  
JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE PACATUBA/CE